



TERMO DE REFERENCIA

DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA COMPOSIÇÃO DO KIT DE MERENDA ESCOLAR, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.**

DOS ITENS

0001 Caneca plástica produzida em polipropileno virgem atóxico, capacidade: 300ml.cor padrão: azul royal. 5.000 UND.

0002 COLHER: MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO TOTAL 18CM, CABO 13CM, CONCHA 5CM, ESPESSURA 3MM; DIÂMETRO: CONCHA 4CM; CAPACIDADE 10ML). MATERIAL FABRICADO EM POLIPROPILENO VIRGEM, ATÓXICO, COR: AZUL ROYAL 5.000 UN

0003 CUMBUCA: MEDIDAS APROXIMADAS (ALTURA 55MM, ESPESSURA 3MM, DIÂMETRO BOCA 100MM, LARGURA DA ABA 13M M, CAPACIDADE 350ML) 5.000 UN

0004 GARFO: MEDIDAS APROXIMADAS (COMPRIMENTO TOTAL 18CM, COMPRIMENTO DOS DENTES 4CM, ESPESSURA 3MM, NÚ MERO DE DENTES 4) 5.000 UN

0005 PRATO: MEDIDAS APROXIMADAS (ALTURA 30,5 MM, DIÂMETRO INTERNO DA BASE 130 MM, LARGURA DA ABA 13 MM, ESP ESSURA 3 MM, CAPACIDADE 600 ML). 5.000 UN

DOS BENEFICIOS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

As Empresas Micro e Pequenas Empresas que fizerem uso da [Lei nº123/2006](#) deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital de Licitação, ainda que com ressalva,

Nas contratações públicas da União, dos Estados e dos Municípios, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, desde que previsto e regulamentado na legislação do respectivo ente, conforme [Art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006](#) quando houver beneficiamento para as empresas.

Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferênciade contratação para as microempresas e empresas de pequenoporte.

A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e acompanhamento da execução do contrato serão exercidos pelas Unidades Gestoras de através de servidor previamente designado, cujas atribuições estão estabelecidas na Minuta de Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo do respeito aos dispositivos legais que fundamentam os certames licitatórios, as obrigações inerentes à Contratada encontram-se previstas na Minuta de Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Além das normas presentes no diploma legal referente à matéria de licitações e contratos, as demais obrigações da contratante encontram-se previstas na Minuta de Contrato.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da entrega do produto mediante a apresentação da nota fiscal devidamente certificada pelo servidor competente;

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, devendo, para isto estar explicitado na proposta nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

Todos os custos com imposto, taxas, pedágios, fretes e demais despesas que porventura ocorrerem serão de responsabilidade da empresa contratada;

Havendo erro no documento de cobrança, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Unidade Gestora.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações e demais condições do Edital sujeitará o Licitante às seguintes sanções, quando for o caso:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com Unidade Gestora por prazo não superior a 5 (cinco) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a administração por prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

Fica facultada a defesa prévia da licitante, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato;

As sanções poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da Licitante, devidamente comprovadas perante a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Soure.

DAS PENALIDADES

Pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas na proposta ou no contrato, a Unidade Gestora poderá:

Aplicar à adjudicatária ou contratada as sanções previstas no art. 87, da [Lei nº 8.666/93](#), sem prejuízo da responsabilidade civil e penal cabíveis;

Fica estabelecido o percentual de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, para os casos de atraso, sem a devida justificativa e após aceitação pela Administração Pública, inexecução ou desistência da



FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
End.: Segunda Rua esquina com a Travessa –
Centro - SOURE/PA – CEP 68.780-000

contrata;

O recolhimento desta multa será feito diretamente em conta a ser disponibilizada pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE/PA garantido o direito ao contraditório, em até 5 (cinco) dias úteis de seu recebimento protocolado, sem prejuízo das demais sanções legais a serem estabelecidas no Edital.

Soure, 15 de Novembro de 2021.